



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1177

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	6
Suspensão	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1177

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 105/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Funcionamento nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO: a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO: a conveniência administrativa na adequação do expediente das repartições públicas municipais durante as festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Expediente Normal** até as 12:00 nas Repartições Públicas Municipais no dia **24/12/2025**.

Art. 2º - Dia **31/12/2025 e 02/01/2026** ponto facultativo, exceto os serviços essenciais de coleta de lixo, serviços de limpeza e saúde.

§ 1º. Consideram-se serviços públicos essenciais, para fins deste Decreto, os serviços de saúde, coleta de lixo e limpeza pública, os quais deverão funcionar em regime de escala, conforme organização a ser definida pelos respectivos Diretores e Chefes de Setor.

§ 2º. O atendimento na área da saúde, nos dias mencionados no caput deste artigo, ocorrerá exclusivamente na Unidade Básica de Saúde da sede do Município de Caiabu, conforme escala previamente definida.

Art. 3º - O dia **01 de janeiro de 2026** é considerado feriado nacional, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, de 23 de dezembro de 2025.

SUELEN NARA MATTOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1177

Página 3 de 6

Outros atos oficiais



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIABU

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FONE: (18) 99602-7699

educacacaocaiaibu@outlook.com

Rua Maria Cláudia Pedreira, 411, Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabú - SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025

“HOMOLOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026”

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Caiabú – SP, **Márcia Gomes Golin**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado das atribuições de classes e aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino, referente ao **ano letivo de 2026**, realizada em **18 de dezembro de 2025**, conforme registrado em **Ata própria**, nos termos da legislação vigente.

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

1. Classes atribuídas – exercício regular

Unidade: EMEIF Francisco Batista Pedreira

Docente	Classe	Período	Carga Horária
Daniele Manarin Macaubas	1º Ano A	Manhã	30h
Eunice Francisca Tavares	2º Ano A	Manhã	30h
Magali Molinari	4º Ano A	Manhã	30h
Inglidy Broto Victor Brito	5º Ano A	Manhã	30h
Eliete Ap. Cardozo Coelho da Silva	1º Ano B	Tarde	30h
Luciane Marins	2º Ano B	Tarde	30h
Vanessa Chagas	3º Ano B	Tarde	30h
Josiane Roberta Moura Santana	4º Ano B	Tarde	30h

Unidade: EMEIF Nelson Cirilo de Souza

Docente	Classe	Período	Carga Horária
Maria de Lourdes Silva Guelssi	1º Ano A	Manhã	30h
Grace Amanda de Oliveira Pigari	3º Ano A	Manhã	30h
Jessica Soares de Souza	4º Ano A	Manhã	30h
Patrícia Vieira Contini Rolim	5º Ano A	Manhã	30h

2. Classes atribuídas em SUBSTITUIÇÃO

Unidade: EMEIF Francisco Batista Pedreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1177

Página 4 de 6



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIABU

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FONE: (18) 99602-7699

educacacaocaiabu@outlook.com

Rua Maria Cláudia Pedreira, 411, Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP

Docente	Classe	Período	Carga Horária	Observação
Viviane Corrêa	3º Ano A	Manhã	30h	Substituição da Profª Eliane Molinari, afastada para designação na Coordenação do CRAS

3. Classes NÃO ATRIBUÍDAS (SALAS LIVRES)

Unidade: EMEIF Nelson Cirilo de Souza

Classe	Período	Carga Horária	Motivo
2º Ano A	Manhã	30h	Vacância decorrente da remoção da Profª Josiane Roberta Moura Santana para a EMEIF Francisco Batista Pedreira, em 22/12/2025

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I)

Unidade: EMEIF Francisco Batista Pedreira

Docente	Etapa	Período	Carga Horária
Claudia Caetano da Silva	Etapa I	Manhã	24h
Cilene Correia da Silva Sodrê	Etapa II	Manhã	24h
Flauzina Domingos de Matos	Etapa I	Tarde	24h
Cristina Pedro	Etapa II	Tarde	24h

Unidade: EMEIF Nelson Cirilo de Souza

Docente	Etapa	Período	Carga Horária
Andréia Rosa Soares Ramos	Etapa I	Tarde	24h
Margarida Carolina da Cruz	Etapa II	Tarde	24h

III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Docente	Componente Curricular	Unidade(s)	Jornada
Liana Letícia Silva Cordeiro	Língua Estrangeira Moderna	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	17 h/a
Fabiana Ruvollo dos Santos	Arte	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	34 h/a
Ana Paula dos Santos	Educação Física	EMEIF F. B. Pedreira	24 h/a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1177

Página 5 de 6



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIABU

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

PHONE: (18) 99602-7699

educacacaocaiabu@outlook.com

Rua Maria Cláudia Pedreira, 411, Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabú - SP

Docente	Componente Curricular	Unidade(s)	Jornada
Alexandre Alves de Campos	Educação Física	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	24 h/a
Célia Cássia Porto	Matemática	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	40 h/a
Veronice Paschoal Raphael	Língua Portuguesa	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	40 h/a

IV – PROFESSOR TUTOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Docente	Unidade(s)	Jornada
Maria Lúcia da Silva	EMEIF F. B. Pedreira / EMEIF N. C. Souza	30 h/a

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, homologando oficialmente a atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, sem prejuízo de futuras atribuições, complementações ou substituições, nos termos da legislação educacional e administrativa vigente.

Caiabú/SP, 23 de dezembro de 2025.

Márcia Gomes Golin
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Município de Caiabú – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1177

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caiabú/SP torna pública a SUSPENSÃO do Edital da Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE QUALIDADE, DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

A suspensão se faz necessária em razão da constatação de que os valores estimados constantes do edital não se encontram compatíveis com a realidade de mercado, bem como em virtude de a nutricionista responsável encontrar-se em período de férias, o que inviabiliza, no momento, a devida reavaliação técnica necessária para a adequada correção dos referidos valores.

Diante disso, o presente edital permanecerá suspenso para as devidas correções, sendo republicado oportunamente, tão logo sejam concluídas as adequações necessárias.

Caiabú, 23 de dezembro de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Editais

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Caiabú, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Especial - Programa Jovem Aprendiz, regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao preenchimento de 15 vagas, conforme previsto na legislação federal aplicável, na Lei Municipal nº 499/2025, no Decreto nº 096/2025 e demais disposições do edital.

Após a análise das inscrições e do atendimento aos requisitos exigidos, ficam classificados os candidatos abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATOS
1.	Carlos Miguel Ribeiro da Silva
2.	Lucas Ferreira dos Santos
3.	Ana Clara de Paiva Previato
4.	Izís Gabriela Paiva Alzão
5.	Matheus Henrique Alves dos Reis
6.	Ana Beatriz Alves dos Santos
7.	Manuella Bernardo Vieira
8.	Maykon Júnior de Oliveira Lara
9.	Maria Eduarda Batista Santos
10.	Lorrayne Izabel Bezerra Antas
11.	Carlos Guilherme Batista Estech
12.	Victor Michel Batista Estech
13.	Samantha Caroline dos Santos
14.	Lauany Vitória de Souza Oliveira

15. Luis Carlos Martins Neto

CANDIDATOS CADASTRO RESERVA

16.	Sophia Teixeira de Faria
17.	Maria Giovana Apolinaria dos Santos
18.	Hillary Stephany Serafem Ventura
19.	Isabelli Aparecida Santana de Andrade
20.	Emanuel de Lima Matos
21.	Gabriel Roberto da Silva
22.	Davi Alves Cavalcante
23.	João Gabriel Alves de Farias
24.	Maria Eduarda Mareco Pelegrini
25.	Ranielle Melissa Nunes Rodrigues
26.	José Miguel Matos de Lima
27.	Anna Lívia Mendes Jesuino
28.	Eloysa Alves da Silva
29.	Elias da Silva Bezerra
30.	Luana da Silva Fernandes
31.	Lucas dos Santos Nunes
32.	Êmily Vitória Riedo da Costa
33.	Luan Felipe Claro
34.	Anna Julia Balieiro
35.	Mariany Carnovali Alves da Silva
36.	José Gabriel Costa Vieira
37.	Ananda Gabrielly Silva Santana
38.	Otávio Silva Ramos
39.	Yago Silva Ramos
40.	Keila Barbara Nascimento Oliveira
41.	Nicollas Bizerra de Lima
42.	Kaikue Matos do Nascimento
43.	Mirely Steffani Nunes Santana
44.	Izadora Setsu de Souza
45.	Leila Cristina Nonato Santos
46.	Ana Lima da Silva
47.	Bruno de Lima Sodré
48.	Luis Gustavo Honorato Salustiano
49.	Kauany Vieira da Silva
50.	Mariella Esteves Cesário de Souza
51.	Pedro Henrique Teixeira de Melo

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para apresentação de documentos e demais procedimentos admissionais, em data e local a serem divulgados oportunamente.

2. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará desclassificação, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

3. Este resultado passa a ter efeito na data de sua publicação.

Caiabú, 23 de dezembro de 2025.

ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA
Diretora de Administração